

Santa Maria de Jetibá**Portaria****PORTARIA Nº 020/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que o Vereador Ilimar Vesper não compareceu e nem justificou sua ausência na sessão plenária, realizada no dia 06/02/2023, às 17:00 horas;

- Considerando que o Art. 2º da Lei Municipal nº 2285/2019 estabelece que: "o vereador que faltar injustificadamente às sessões ordinárias, ou comparecendo e não participar dos trabalhos da ordem do dia, será punido com o corte de 25,00% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal, mediante desconto imediato na folha de pagamento mensal".

- Considerando o disposto nos Arts. 4º, Inc. I, alínea "j" e 41, "caput", Inc. I do Regimento Interno e Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Chefia dos Recursos Humanos e Tesouraria, o desconto de 25,00% dos subsídios do Vereador Ilimar Vesper, na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Protocolo 1030890

PORTARIA Nº 021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença de 05 dias para tratamento de saúde ao Vereador Ilimar Vesper, conforme artigo 40, inciso I da Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de fevereiro de 2023.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara

Protocolo 1030892

São Gabriel da Palha**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 990, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Proc. Nº 92723
Folha Nº 11

Decreto Legislativo:

Visto

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora CRISTIANE CÃO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1030941

DECRETO LEGISLATIVO Nº 991, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora MARIA DA PENHA FELISBERTO CHIFFER.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E
NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1030944

DECRETO LEGISLATIVO Nº 992, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2023.

Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da
Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à
Senhora THELMA CHIARELLI CERRI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São
Gabriel da Palha, 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E
NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1030945

DECRETO LEGISLATIVO Nº 993, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2023.

Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da
Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à
Senhora ELAINE CRISTINA MOREIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São
Gabriel da Palha, 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E
NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Proc. Nº 92 / 23
Folha Nº 17
Visto

Protocolo 1030948

DECRETO LEGISLATIVO Nº 994, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2023.

Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da
Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à
Senhora JULIANA GONÇALVES ZANOTELLI.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São
Gabriel da Palha, 17 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E
NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK
1º Secretário

Protocolo 1030949

www.amunes.es.gov.br